



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 286/95

**SÚMULA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir ao Orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) destinado a atender despesas de subvencionamento à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã (APMI/I), obedecendo a classificação seguinte:

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0601 - DIVISÃO DE ADMINIST. GERAL  
08.45.216.2.057 - Subvenção APMI  
3.2.3.1.270 - Subvenção Social.....R\$ 24.000,00  
0800 - DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
0802 - DIVISÃO DE ASSIST. SOCIAL  
15.81.486.2.058 - Subvenção APMI  
3.2.3.1.271 - Subvenção Social.....R\$ 138.000,00  
Total.....R\$ 162.000,00

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado pelo disposto no artigo 1º da presente Lei, fica autorizado o cancelamento parcial e/ou total das dotações adiante evidenciadas.

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
0601 - DIVISÃO DE ADMINIST. GERAL  
08.41.190.1.038 - Constr. de 5 salas  
Prezinho  
4.1.1.0.195 - Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00  
08.42.025.1.049 - Constr. Prédio do  
DEMEC  
4.1.1.0.259 - Obras e Instalações..... R\$ 55.000,00  
0602 - DIVISÃO DE ENSINO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lei nº.286/95

Continuação...

fls.02

08.47.239.1.034 - Adquirir 4 Ônibus  
4.1.2.0.162 - Equip. Mat. Permanente....R\$ 47.000,00  
Total.....R\$ 162.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos sete dias do mês de junho do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.

SALVADOR CAETANO SILVA  
Prefeito Municipal

